

**PORTARIA Nº 3.661/SPO, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Torna pública a suspensão do Certificado de Operador Aéreo da Metro Táxi Aéreo Ltda.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão G, aprovado pela Portaria nº 2.867/SPO, de 15 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 135 e na Lei nº 7.565, de 29 de dezembro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00066.025045/2020-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a suspensão, a pedido, por 180 (cento e oitenta) dias do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2002-05-001/STE emitido em favor da sociedade empresária METRO TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ 58.725.102/0001-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO DINIZ DEL BEL**